

ACORDO INDIVIDUAL DE JORNADA 12X36

A empresa _____, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº _____, e o(a) empregado(a) _____, CPF nº _____, ocupante do cargo de _____, ajustam, nos termos do artigo 59-A da CLT, a adoção da JORNADA 12x36 — doze horas de trabalho seguidas de trinta e seis horas ininterruptas de descanso — a partir de _____.

A escala será: _____. Quanto ao intervalo: _____. Nos termos da lei, a remuneração mensal pactuada abrange os descansos semanais remunerados e os descansos em feriados, considerando-se compensados os feriados trabalhados na escala.

Permanecem devidos o adicional noturno e a hora noturna reduzida sobre o trabalho entre 22h e 5h, na forma da lei. As horas que excederem a décima segunda do plantão serão pagas como extraordinárias, com o adicional legal. O controle de ponto registrará normalmente os plantões.

_____, _____.

_____ — Empregador

_____ — Empregado(a)